

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 067/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 022/2024, para a contratação da empresa CL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.004/0001-33, objetivando a prestação de serviços de assessoramento e consultoria ao Departamento de Turismo do Município de Coqueiros do Sul/RS, para atender a demanda do Setor de Turismo do Município.

► O custo da presente contratação será de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e a vigência inicial da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, por igual período, nos termos da legislação vigente.

Coqueiros do Sul/RS, em 11 de setembro de 2024.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal